



Estado de Mato Grosso **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

BENEFÍCIOS FISCAIS

1. ISENÇÃO DE IPTU

➤ LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2019

QUEM PODE REQUERER O BENEFÍCIO

- IDOSOS (ACIMA 60 ANOS)
- APOSENTADOS POR INVALIDEZ
- APOSENTADOS POR IDADE RURAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DO BENEFÍCIO

- REQUERIMENTO
- DOCUMENTOS PESSOAIS
- DOCUMENTO DO IMÓVEL
- COMPROVANTE DE RENDA (ATÉ 02 SALÁRIOS MÍNIMOS)
- DETALHAMENTO DE CRÉDITO DO BENEFÍCIO DO INSS
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, SE DECLARANTE

REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO

- SER O PROPRIETÁRIO E RESIDIR NO IMÓVEL
- IMÓVEL DEVE SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE COMO RESIDÊNCIA E PARA USO PRÓPRIO
- POSSUIR RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS
- POSSUIR NO MÁXIMO 02(DOIS) IMÓVEIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO
- A ISENÇÃO SERÁ APLICADA UNICAMENTE PARA O IMÓVEL EM QUE O BENEFICIÁRIO RESIDA
- O REQUERIMENTO DEVE SER PROTOCOLADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO

2. ISENÇÃO DE IPTU

➤ LEI COMPLEMENTAR Nº 1.444/2019 – ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.845/2025

QUEM PODE REQUERER O BENEFÍCIO

- CONTRIBUINTE, CONJUGES OU FILHOS DE PESSOAS PORTADORAS DE MOLÉSTIAS GRAVES, CONSIDERADAS DOENÇAS PROFISSIONAIS



Estado de Mato Grosso **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

INCAPACITANTES COM RENDA DE ATÉ 4 SALÁRIO MÍNIMOS E POSSUIR NO MÁXIMO 2 IMÓVEIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

DOENÇAS CONSIDERADAS PARA REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO

- TUBERCULOSE ATIVA
- ALIENAÇÃO MENTAL
- ESCLEROSE MÚLTIPLA
- NEOPLASIA MALIGNA
- CEGUEIRA
- HANSENÍASE
- PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE
- CARDIOPATIA GRAVE
- PARKINSON
- MAL DE ALZHEIMER
- ESPONDILÓARTROSE ANQUILOSANTE
- NEFROPATIA GRAVE
- DOENÇA DE PAGET EM ESTADO AVANÇADO
- CONTAMINAÇÃO POR RADIAÇÃO
- SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA
- INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA
- AUTISMO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DO BENEFÍCIO

- REQUERIMENTO
- DOCUMENTOS PESSOAIS
- DOCUMENTO DO IMÓVEL
- COMPROVANTE DE RENDA
- DETALHAMENTO DE CRÉDITO DO BENEFÍCIO DO INSS
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, SE DECLARANTE
- LAUDO MÉDICO COM DIAGNÓSTICO EXPRESSIVO DA DOENÇA, ESTÁGIO CLÍNICO ATUAL, E CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DA DOENÇA (CID)

REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO

- SER O PROPRIETÁRIO E RESIDIR NO IMÓVEL
- IMÓVEL DEVE SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE COMO RESIDÊNCIA E PARA USO PRÓPRIO
- POSSUIR RENDA DE ATÉ 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS
- POSSUIR NO MÁXIMO 02(DOIS) IMÓVEIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO
- A ISENÇÃO SERÁ APLICADA UNICAMENTE PARA O IMÓVEL EM QUE O BENEFICIÁRIO RESIDA
- O REQUERIMENTO DEVE SER PROTOCOLADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

3. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL – REFIS (DESCONTO DE 100% DOS JUROS E MULTAS)

- **LEI MUNICIPAL ° 1840/2025**

QUEM PODE REQUERER O BENEFÍCIO

- **CONTRIBUINTES COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA CONSTITUIDOS ATÉ 31/12/2024**

REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO

- **COMPARECER JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ADESAO AO PROGRAMA NOS PRAZOS ESTABELECIDOS POR DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL**